



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 019/2025

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os Parlamentares que compõe o Poder Legislativo Trindadense para participarem de uma Sessão Ordinária. A Sessão foi dirigida pela Vereadora Eliane Vigne Machado, Presidente do Poder Legislativo, que deu início aos trabalhos, invocando a proteção e Deus e, de imediato procedeu a verificação do quórum. Fizeram-se presentes na Sessão os seguintes Parlamentares: **ANSELMO ALVES DA SILVA; BRUNA MARA MACIEL DOS SANTOS; ELIANE VIGNE MACHADO; GILMOR PAULO DE CARLI; JOÃO ADENILSO DOS SANTOS; JOSUÉ ADILSON BASSO; LUCAS NATÃ GARIBOTTI; NELSON FLORES DA ROSA; VALDOMIRO JOSÉ BOSA**. Prosseguindo, a Senhora Presidente pediu ao Vereador Josué Adilson Basso, para que procedesse leitura de trecho bíblico. De imediato a Senhora Presidente colocou em apreciação e votação as Ata nº **018/2025**, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento convidou o Primeiro Secretário, Vereador Lucas Natã Garibotti, para que procedesse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: **Emenda 01 ao PROJETO 067/2025**: “Fica alterado o artigo 4º, passando a ter a seguinte redação: **Artigo 4º** - A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS deverá elaborar um plano de comunicação, informação e educação fitossanitária no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação da presente lei, devendo conter no mínimo os seguintes itens:” **Emenda 02 ao Projeto 067/2025**: “Fica incluído o §6º, e inciso I, ao artigo 9º, que preverá o seguinte: A Prefeitura Municipal de Trindade do Sul deverá realizar o levantamento e mapeamento de árvores ou arbustos de citros e murta localizados na zona urbana do Município de Trindade do Sul. **§6º** - Quanto aos viveiros que estão localizados no município de Trindade do Sul que comercializam mudas, bem como, os vendedores ambulantes, deverão apresentar a certificação da procedência das mudas na Secretaria de agricultura. **I** - Ainda, os vendedores ambulantes que vem de outras cidades, deverão apresentar referidos documentos no setor de fiscalização para retirada de alvará de comercialização”. **PROJETO DE LEI Nº 067/2025**, “institui o Programa Municipal de Prevenção ao GREENING (HUANGLONGBING - HLB) – PMPG”. **PROJETO DE LEI Nº 069/2025**, “altera os artigos 67 e 111 e acrescenta 111-A, na Lei Orgânica Municipal de Trindade do Sul e dá outras providências”. **EMENDA 01 ao PROJETO Nº 070/2025**, “Fica alterado o artigo 5º, passando a ter a seguinte redação: **Artigo 5º** - Fica o Município autorizado a executar, diretamente ou por contratação, serviços de terraplenagem/planagem de terreno (nivelamento e preparo da plataforma da edificação) e, quando indispensável, abertura/regularização de acesso ao lote beneficiado, abertura de fossa negra com preenchimento de pedras, observados cumulativamente”: **PROJETO DE LEI Nº 070/2025**, “institui o Programa Municipal de Apoio Habitacional – Trindade Pró-Morar, voltado a famílias proprietárias de terreno no Município de Trindade do Sul – RS, e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº 071/2025**, “dispõe sobre o uso, a cobrança, a fiscalização e a regularização dos poços artesianos de abastecimento comunitário no Município de Trindade do Sul/RS, e dá outras providências”. Das matérias, o Projeto 071/2025 foi baixado pelo Líder de Bancada do Partido dos Trabalhadores. Após leitura da pauta, passou-se ao espaço destinado ao Grande Expediente, no qual



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

não houve pronunciamentos. Dessa forma, de imediato a Senhora Presidente expôs a apreciação plenária as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo as **Emendas 01 e 02, do Projeto 067/2025**, bem como o **Projeto 067/2025, Projeto 069/2025, Emenda 01 do Projeto 070/2025**, bem como, o **Projeto 070/2025**, foram todas aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, passou-se ao espaço destinado ao Pequeno Expediente, onde usaram da palavra os Vereadores: Valdomiro José Bosa, Bruna Mara Maciel dos Santos, Gilmor Paulo de Carli, João Adenilso dos Santos e Josué Adilson Basso. Na sequência a Presidente informou que foi recebido convite para a Assembleia Regional Ampliada da Consulta Popular 2025, orçamento 2026, na qual serão definidas as 6 demandas que irão compor a cédula de votação desta edição da Consulta Popular. A assembleia acontecerá no dia 23/09/2025, às 15:00 no Auditório da URI-Campus de Frederico Westphalen, em frente ao Codemau. Em seguida parabenizou o Vereador Lucas pela chegada da sua filha Helena, desejando muitas bênçãos para ela e toda sua família. Agradeceu a presença de todos e, convidou para a próxima Sessão Ordinária, que irá ocorrer no dia 07 de outubro do ano em curso, a partir das dezenove horas, e, com as graças de Deus encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a constar, eu, Debora Aparecida Manica Bocasanta lavrei a presente ATA, que, se aprovada vai assinada pelos Senhores Vereadores.

Anselmo Alves da Silva

Bruna Mara Maciel dos Santos

Eliane Vigne Machado

Gilmor Paulo de Carli

João Adenilson dos Santos

Josué Adilson Basso

Lucas Natã Garibotti

Nelson Flores da Rosa

Valdomiro José Bosa